Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 200/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 3.539,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R$ 3.539,00 (três mil quinhentos e trinta e nove reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Devolução de Saldos de Transferências da União e do Estado"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.206	Devolução de Saldos de Transferências da União e do Estado				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	26000000	R$	2.413,07
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e	Fonte de Recurso	16000000	R$	63,93

		Restituições				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	26320000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	16320000	R$	62,00
Total do Crédito Especial (R$)						**3.539,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação de Rendimentos e Aplicações Financeiras,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 33.614-9 – Agência nº 892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	26000000	R$	2.359,59	
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 34.343-9 – Agência nº 892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	26000000	R$	53,48	
Excesso de Arrecadação de Rendimentos e Aplicações Financeira – Conta Corrente nº 33.614-9 – Agência nº 892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	16000000	R$	62,53	
Excesso de Arrecadação de Rendimentos e Aplicações Financeira – Conta Corrente nº 34.343-9 – Agência nº 892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	16000000	R$	1,40	
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 37.265-X – Agência nº 892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	26320000	R$	1.000,00	
Excesso de Arrecadação de Rendimentos e Aplicações Financeira – Conta Corrente nº 37.265-X – Agência nº 892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	16320000	R$	62,00	
Total dos Créditos (R$)				**3.539,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de abril de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 217
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN